RESOLUÇÃO Nº 18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de membros e suplentes da Comissão de Licitações do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, destinada ao julgamento preliminar e das propostas referentes às LICITAÇÕES de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

LUIS ANTONIO FERREIRA, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n° 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n° 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n° 11.255, de 27 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. A habilitação preliminar e as propostas referentes às Licitações nas contratações de obras, serviços de engenharia, prestação de serviços em geral e aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, serão processadas e julgadas pela Comissão de Licitações denominada COLI.

Art. 2º. A Comissão de Licitações – COLI é composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente: Maria Mirtes Gisolfi;
II. Membro: Carlos Aparecido dos Reis;
III. Membro: Carlos César Fracasso;
IV. Membro: Maria Luiza de Marilaqui Rodrigues Barbosa;
V. Membro: Tereza Candolo Carniel.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 3º. Na falta de membros para composição da COLI, serão processadas e julgadas as licitações pelos seguintes suplentes, como segue:

I. Suplente: Daniela Sousa Ribeiro Parreira;
II. Suplente: José Carlos de Souza Lima.

Art. 4º. Considera-se constituída a Comissão de Licitações – COLI, com a presença do presidente e, no mínimo, mais dois de seus membros.

Art. 5º. Estando impossibilitado a Senhora Presidente, por motivo de férias, doença ou outra ausência justificada, assume a presidência dos trabalhos o Senhor Carlos Aparecido dos Reis.

Art. 6º. A comissão deverá reunir-se sempre que necessário, visando o bom andamento dos procedimentos licitatórios e em integral atendimento aos princípios administrativos e a legislação vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 19, de 05 de novembro de 2018.

Mauá, 06 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO FERREIRA
Superintendente

Publicada no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial
Registrado no serviço de expediente da Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Célia Moreira Luna
Expediente – DSU em 06/09/2019